

ON-RCPN: A digitalização e integração do Registro Civil de Pessoas Naturais no Brasil

OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS VISA OPERAR E FACILITAR OS PROCESSOS E SISTEMAS

PÁGINA 14



4 ESPECIAL
Projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional tenta proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo

17 INSTITUCIONAL
Presidente da Arpen/PR participa de IV Encontro dos Registradores do Paraná

18 LEGISLATIVO
Com 20 anos de vigência, Código Civil terá comissão para atualizá-lo

20 NACIONAL
Conarci 2023 debate temas afeitos à inclusão, cidadania e inovação



CAPA
ON-RCPN: A digitalização e integração do Registro Civil de Pessoas Naturais no Brasil

14

A REVISTA DA ARPEN/PR É UMA
PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE

Mateus Afonso Vido da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Augusto de Leão

2º VICE-PRESIDENTE

Cesar Augusto Machado de Mello

3º VICE-PRESIDENTE

Maria Regina Pereira Boeira

1º SECRETÁRIO

Bruno Azzolin Medeiros

2ª SECRETÁRIA

Karen Lúcia Cordeiro Andersen

1º TESOUREIRO

Rodrigo Camargo

2º TESOUREIRA

Mariana Vida Piedade

CONSELHO SUPERIOR

Arion Toledo Cavalheiro Júnior

Dante Ramos Júnior

Elizabete Regina Vedovatto

CONSELHO FISCAL

Paulo Roberto Vasconcelos Filho

Thaís Bosio Cappi

Sérgio Pazzoti Laurindo

SUPLENTE

Maurício Tezolin

DIRETOR ACADÊMICO

Maria Fernanda G. A. M Dalmaz

DIRETOR ASSUNTOS JURÍDICOS

Nara Darliane Dors

DIRETOR ASSUNTOS POLÍTICOS

Cid Rocha Júnior

Rua Marechal Deodoro, 51
Galeria Ritz – 18 andar
Cep: 80020-905 – Curitiba-PR
Fone: (41) 3232-9811
URL: www.irpen.org.br

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora:

Larissa Luizari

Reportagens:

Ana Mairene Alves, Dieneffer Santos,
Elaine Brazão e Frederico Guimarães

**Sugestões de Matéria,
Artigos e Publicidade:**

Tel: (41) 3232-9811

E-mail:

alexlacerda@hotmail.com
contato@irpen.org.br

Caminhos para a modernização

Esta edição da **Revista da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Arpen/PR)** apresenta um panorama sobre a criação e efetivação do Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN), e o caminho que o Registro Civil vem trilhando rumo à modernização e à eficiência com a digitalização e integração de seus serviços.

Além disso, com a intenção de garantir que direitos adquiridos sejam resguardados e retrocessos sejam impedidos, a publicação também traz um amplo debate sobre o projeto de lei que tramita na Câmara do Deputados e visa proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

No Brasil, embora não haja legislação sobre o tema, desde 2013, a celebração de casamentos homoafetivos ou a conversão de uniões estáveis em casamento é disciplinada por resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Anteriormente, em 2011, o STF já havia reconhecido a união estável entre casais do mesmo sexo como entidade familiar, e, em maio de 2017, a Corte decidiu equiparar os direitos de bens de família de uma união estável homoafetiva a de um casamento civil.

A publicação também traz a cobertura da 29ª edição do Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci 2023), que este ano foi realizado na capital baiana, Salvador, e contou com a presença de registradores civis de todo o Brasil, além de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Conarci, este grande evento do Registro Civil brasileiro, é uma oportunidade única de debater temas atuais e também novos, que impactam a sociedade e têm, no Registro Civil, o amparo necessário. Discutir, aprender e estar sempre um passo à frente, acolhendo a sociedade.

Boa leitura!

Mateus Afonso Vido da Silva
Presidente da Arpen/PR 





Projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional tenta proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo

CARTÓRIOS JÁ CELEBRARAM MAIS DE 80 MIL CASAMENTOS HOMOAFETIVOS NO PAÍS; SOMENTE NO ESTADO DO PR, NÚMERO CHEGA A QUASE 4 MIL MATRIMÔNIOS



Foi no dia 9 de outubro de 1990, há mais de 30 anos, que o cosmetólogo Carlos Rafael Colares conheceu o funcionário público estadual Francisco Carlos dos Santos Colares. Durante anos viveram juntos, enfrentaram muitos obstáculos, mas não imaginavam que um câncer terminal ceifaria a vida de Francisco no ano de 2023. À beira da morte, acamado em um hospital, Francisco quis realizar um dos maiores sonhos da sua vida antes de partir: o casamento no cartório com o cosmetólogo Carlos.

“O meu esposo era um paciente de câncer terminal. Ele sofreu uma metástase em função de um câncer nos rins que se espalhou para o restante do corpo. O cartório foi extremamente eficiente e talvez até por uma questão emocional se envolveu com a minha situação”, conta Carlos, que hoje vive nos Estados Unidos.

“O meu esposo era um paciente de câncer terminal.

Ele sofreu uma metástase em função de um câncer nos rins que se espalhou para o restante do corpo. O cartório foi extremamente eficiente e talvez até por uma questão emocional se envolveu com a minha situação.”

Carlos Rafael Colares,
cosmetólogo



Francisco [esq] conseguiu realizar o sonho de se casar em cartório com Carlos antes de partir: um câncer ceifou a sua vida no dia 25 de agosto deste ano

Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados



Segundo o deputado federal Pastor Eurico (PL-PE), “a relação homossexual não proporciona à sociedade a eficácia especial da procriação”

Leobark Rodrigues



De acordo com o procurador da República Paulo Roberto Sampaio Santiago, o PL em tramitação é “inconstitucional, uma vez que tem o objetivo de negar o direito à família aos casais homoafetivos”



Para a diretora de assuntos jurídicos da Arpen/PR, Nara Dors, os casais homoafetivos passaram a exercer sua cidadania em 2013 de forma igualitária às demais pessoas

“Tentar estender o regime de casamento aos homossexuais é uma tentativa vã de mudar a realidade através de leis”

Pastor Eurico (PL-PE),
deputado federal

“A interpretação de seu alcance [família] não pode ser restringida, especialmente após a consolidação do reconhecimento do casamento e da união estável homoafetivos como entidades familiares”

Paulo Roberto Sampaio Santiago,
procurador da República

“A atuação dos cartórios de registro civil, portanto, pela sua presença e capilaridade no território nacional, teve importante papel de concretizar o exercício desse direito [casamento homoafetivo]”

Nara Dors, diretora de assuntos
jurídicos da Arpen/PR



O cosmetólogo Carlos Rafael Colares e o funcionário público Francisco Carlos dos Santos se casaram no dia 12 de agosto de 2023 no Cartório do Novo Mundo, em Curitiba (PR). Na foto, a equipe que realizou o casamento. Carlos segura as fotos do companheiro que estava no hospital à beira da morte.

Embora tenha morrido 13 dias após o casamento, Francisco conseguiu realizar o sonho em meio a uma batalha legislativa que, ao fim, pode proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo. A proposta, que já foi aprovada na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, inclui no Código Civil a proibição da união homoafetiva (PL 5167/09, apensado ao PL 580/07).

“Ele não tinha ciência da complexidade do estado de saúde dele. Ele achava que era uma moléstia que iria carecer de um certo cuidado médico, passar alguns dias na UTI, tomar uma medicação e depois ir embora para casa, e se fosse uma coisa mais grave ele poderia tratar. Ele tinha muita esperança de vida.”, conta Carlos. “Acho um verdadeiro retrocesso a proposta de proibição que vai contra as decisões que existem já na Constituição Federal e no Código Civil brasileiro no âmbito da união homoafetiva”, complementa.

Desde 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconhece a união homoafetiva como núcleo familiar, equiparando as



Para o presidente nacional do IBDFAM, Rodrigo da Cunha Pereira, a sexualidade diferente dos padrões tradicionais sempre amedronta

“Numa sociedade democrática e plural, é perfeitamente possível e viável, a convivência de famílias homo e heteroaletivas, monogâmicas e não monogâmicas, sem que uma afronte ou subtraia direitos da outra”

Rodrigo da Cunha Pereira,
presidente do IBDFAM

relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres. Mas os contrários ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo argumentam que a decisão deve ser tomada pelos parlamentares.

Segundo o deputado federal Pastor Eurico (PL-PE), relator do projeto na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara, “a relação homossexual não proporciona à sociedade a eficácia especial da procriação, que justifica a regulamentação na forma de casamento e a sua consequente proteção especial pelo Estado. Tentar estender o regime de casamento aos homossexuais é uma tentativa vã de mudar a realidade através de leis”, acrescentou o deputado ao aprovar o projeto na comissão.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão do Ministério Público Federal (MPF), já pediu a rejeição e o arquivamento do projeto de lei (PL) em trâmite na Câmara dos Deputados.

De acordo com o procurador da República Paulo Roberto Sampaio Santiago,



De acordo com a vice-presidente nacional do IBDFAM, Maria Berenice Dias, o casamento no Brasil entre pessoas do mesmo sexo está cancelado pela justiça desde 2011

“Foram os Cartórios de Registro Civil que primeiro asseguraram aos casais de pessoa do mesmo sexo esse direito ao casamento pelos tribunais superiores desse país”

Maria Berenice Dias,
vice-presidente nacional do IBDFAM

membro do “Grupo de Trabalho População LGBTQIA+: proteção de Direitos”, o projeto é “flagrantemente inconstitucional, uma vez que tem o objetivo de negar o direito à família aos casais homoafetivos”.

“A família é um direito humano e o seu reconhecimento implica a proteção do Estado aos indivíduos que a compõem. Desse modo, a interpretação de seu alcance não pode ser restringida, especialmente após a consolidação do reconhecimento do casamento e da união estável homoafetivos como entidades familiares”, comenta o procurador.

UNIÃO EM CARTÓRIO

O cosmetólogo Carlos Rafael Colares e o funcionário público Francisco Carlos dos Santos se casaram no dia 12 de agosto de 2023 no Cartório do Novo Mundo, em Curitiba, no Estado do Paraná.

Segundo a oficial e tabelã do Cartório do Novo Mundo, Cláudia Renata Rohde Fisch, “atender o desejo do Carlos e do Francisco foi uma mistura de medo com felicidade, pois nosso intuito era fazer a



Para a deputada federal Laura Carneiro (PSD-RJ), contrária ao projeto de lei, o PL é inconstitucional e tenta inibir o STF que já decidiu sobre a matéria no passado

“O que se fez, por acaso, na Comissão de Previdência foi retirar direitos de pessoas, como essas 80 mil famílias que se constituíram no Brasil”

Laura Carneiro (PSD-RJ),
deputada federal

última vontade do Francisco em se casar com o Carlos”.

“Como ele [Francisco] estava consciente, mas em estado terminal no hospital, não sabíamos quando ia ser seu último suspiro. Decorrido as proclamas e formalidades legais, realizamos o casamento por procuração, porque ele não podia estar fisicamente no cartório, mas ele acompanhou por chamada de vídeo e ficou muito feliz, agradecendo funcionário por funcionário”, relembra a oficial.

Para a diretora de assuntos jurídicos da Associação do Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Arpen/PR) e titular do Serviço Distrital do Pinheirinho-PR, Nara Dors, os casais homoafetivos passaram a exercer sua cidadania em 2013 de forma igualitária às demais pessoas, podendo formalizar suas uniões em qualquer cartório do Brasil.

“A atuação dos Cartórios de Registro Civil, portanto, pela sua presença e capilaridade no território nacional, teve importante papel de concretizar o exercício desse direito, pois minimizou o preconceito e contri-



Alessandro Dantas



Segundo o deputado federal Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), querem proibir o casamento homoafetivo por causa de uma concepção de mundo intolerante e preconceituosa

“Trata-se de um extremismo religioso, que primeiro não consegue reconhecer o Direito do outro, e segundo, quer utilizar o Estado para impor ao conjunto da sociedade uma determinada visão”

Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), deputado federal

São Paulo foi o estado que mais realizou casamentos homoafetivos no período, com 38,9% do total, o que representa mais de 30 mil matrimônios. Na sequência estão Rio de Janeiro, que respondeu por 8,6% dos casamentos, Minas Gerais, com 6,6%, Santa Catarina, com 5% e Paraná, com 4,6%.

Para o presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Rodrigo da Cunha Pereira, a sexualidade diferente dos padrões tradicionais sempre amedronta, principalmente a “quem não está em paz com sua própria sexualidade”.

“Numa sociedade democrática e plural, é perfeitamente possível e viável, a convivência de famílias homo e heteroafetivas, monogâmicas e não monogâmicas, sem que uma afronte ou subtraia direitos da outra. Portanto, essa resistência e não aceitação dessas famílias está ligada unicamente a dogmas e preconceitos que excluem pessoas do laço social”, relata o presidente do IBDFAM.

Pablo Valadares/ Câmara dos Deputados



De acordo com a deputada federal Erika Kokay (PT-DF), o debate no Congresso Nacional em torno da proibição do casamento homoafetivo é guiado por mentes fundamentalistas que tentam impor sua concepção religiosa ao Estado brasileiro

“Nós seguiremos enfrentando os fundamentalistas e tenho convicção que iremos reverter esse absurdo na Comissão de Direitos Humanos”

Erika Kokay (PT-DF), deputada federal

Ainda de acordo com ele, os cartórios têm ajudado muito na evolução do Direito das Famílias, que segue cada vez mais a tendência da extrajudicialização.

“Especialmente no caso das famílias homoafetivas, seja pelo casamento ou união estável, imprimir esse selo da oficialidade tem ajudado a dar mais legitimidade as essas relações, e aos poucos elas vão ganhando um lugar social tão legítimo, comum e normal quanto as conjugalidades heteroafetivas”, diz Rodrigo da Cunha.

De acordo com a vice-presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Maria Berenice Dias, o casamento no Brasil entre pessoas do mesmo sexo está chancelado pela justiça desde 2011.

“Foram os Cartórios de Registro Civil que primeiro asseguraram aos casais de pessoa do mesmo sexo esse direito ao casamento assegurado pelos tribunais superiores desse país”, relata Berenice.

buiu para que todos tivessem acesso a um direito de forma desburocratizada, concretizando o princípio da dignidade da pessoa humana”, avalia a diretora da Arpen/PR.

Foi exatamente no dia 14 maio de 2013, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou, via Resolução 175 que, nenhum cartório em território nacional poderia recusar a celebração de casamentos entre pessoas do mesmo sexo ou a conversão de uniões estáveis em casamentos. Pela norma, registradores ficaram proibidos de se recusarem a registrar a união.

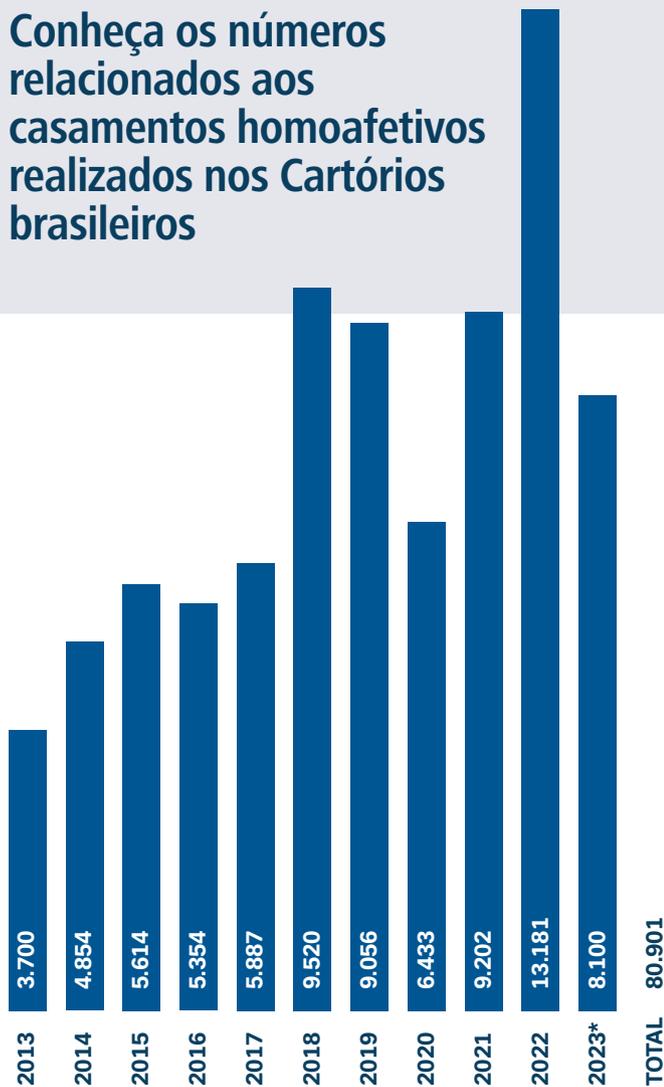
Anteriormente, em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) já havia reconhecido a união estável entre casais do mesmo sexo como entidade familiar, e, em 10 de maio de 2017, o STF decidiu equiparar os direitos de bens de família de uma união estável homoafetiva com a de um casamento civil, impactando decisões sobre dependência econômica, pensão, herança, entre outros.

De acordo com dados dos cartórios brasileiros, de 2013 para cá, o número de casamentos deu um salto quatro vezes maior em relação aos anos anteriores. Antes disso, era preciso solicitar autorização judicial e o processo esbarrava em diversas burocracias e preconceitos.

Já foram celebrados mais de 80 mil casamentos homoafetivos no país, sendo que desse total, 56% foram entre casais femininos e 44% entre casais masculinos. Os números são da Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), base de dados nacional de nascimentos, casamentos e óbitos, que é administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

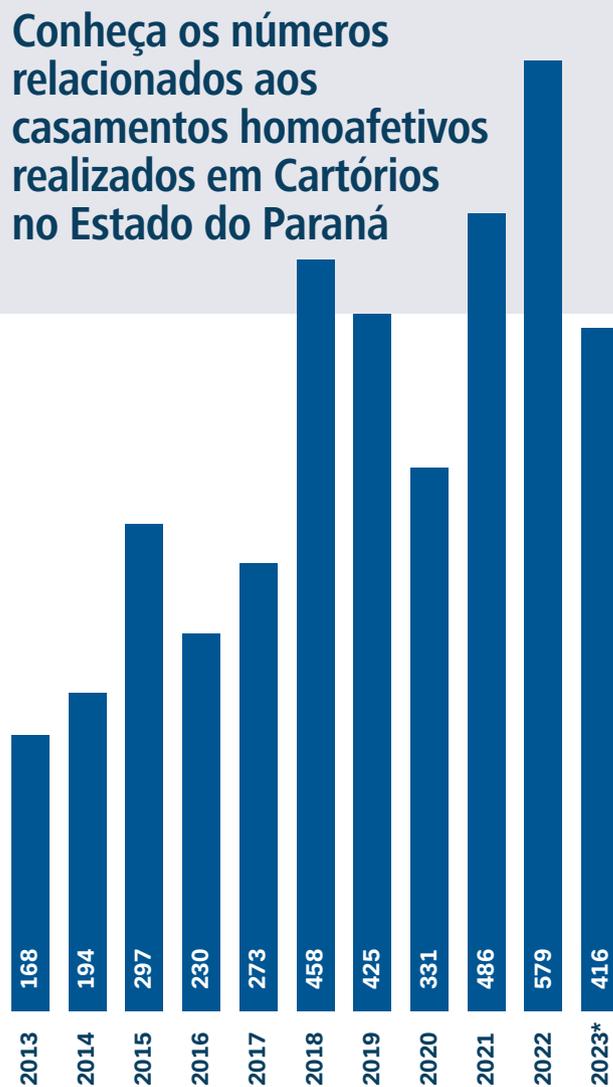
A média anual do número de matrimônios entre casais homoafetivos no Brasil chega a 7,6 mil. No primeiro ano de vigência da decisão do CNJ, 3.700 casais do mesmo sexo oficializaram a união. Esse número apresentou crescimento nos anos seguintes e chegou a 9.520 casamentos homoafetivos em 2018, alta de mais de 60% em cinco anos.

Conheça os números relacionados aos casamentos homoafetivos realizados nos Cartórios brasileiros



*até agosto de 2023

Conheça os números relacionados aos casamentos homoafetivos realizados em Cartórios no Estado do Paraná



* IBGE: Até 2021

* CRC: A partir de 2022

TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO

De autoria do ex-deputado Capitão Assunção (ES), o Projeto de Lei 5167/09 proíbe que relações entre pessoas do mesmo sexo equiparem-se ao casamento ou a entidade familiar. O texto tramita apensado ao Projeto de Lei 580/07, do ex-deputado Clodovil Hernandez (SP), que, em sentido contrário, inclui no Código Civil a possibilidade de que duas pessoas do mesmo sexo possam constituir união homoafetiva.

O PL ainda será analisado nas comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; e de Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Se for aprovado, seguirá para o Senado.

Para a deputada federal Laura Carneiro (PSD-RJ), contrária ao projeto de lei, o PL é inconstitucional e tenta inibir o STF que já decidiu sobre a matéria no passado.

“A gente espera que essa matéria seja ne-

gada nas outras comissões e que se preserve o direito das pessoas. É isso que o Congresso faz. Garantir direitos, e não retirar direitos. O que se fez por acaso na Comissão de Previdência foi retirar direitos de pessoas, como essas 80 mil famílias que se constituíram no Brasil. Essas famílias têm direito ao amor, direito a relação, direito a decidir que elas querem se casar, direito a decidir com quem elas querem deixar seus bens, e assim por diante”, salienta a parlamentar.

Segundo o deputado federal Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), querem proibir o casamento homoafetivo por causa de uma concepção de mundo intolerante e preconceituosa de alguns parlamentares no Congresso Nacional.

“Por que querem fazer isso? Porque faz parte da concepção de mundo desse grupo. Trata-se de um extremismo religioso, que primeiro não consegue reconhecer o

Direito do outro, e segundo, quer utilizar o Estado para impor ao conjunto da sociedade uma determinada visão. É fruto dessa concepção de mundo esse ataque a comunidade LGBTQIA+”, comenta o deputado.

De acordo com a deputada federal Erika Kokay (PT-DF), o debate no Congresso Nacional em torno da proibição do casamento homoafetivo é guiado por mentes fundamentalistas que tentam impor sua concepção religiosa ao Estado brasileiro.

“É uma proposta cruel, LGBTfóbica e anticonstitucional, que ataca direitos e o afeto. Em nome da família, querem tirar a condição das pessoas estabelecerem famílias, rasgando um direito assegurado há mais de década pela Constituição. Nós seguiremos enfrentando os fundamentalistas e tenho convicção que iremos reverter esse absurdo na Comissão de Direitos Humanos”, conclui Kokay. 

“Há um respeito generalizado dos Cartórios e do Judiciário às decisões do STF que reconheceram a união homoafetiva como família conjugal”

SEGUNDO O ADVOGADO PAULO IOTTI, HÁ PARTE CONSIDERÁVEL DE PARLAMENTARES QUE QUEREM CASSAR OS DIREITOS DA POPULAÇÃO HOMOAFETIVA POR MERO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO E REACIONARISMO MORAL



De acordo com o advogado Paulo Iotti, a tentativa de proibição do casamento homoafetivo no Congresso Nacional visa mostrar trabalho a uma base fundamentalista e reacionária que elege determinados parlamentares

Doutor em Direito Constitucional e diretor-presidente do Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero (GADvS), Paulo Roberto Iotti Vecchiatti avalia as tentativas legislativas de proibirem o casamento homoafetivo como “profundo desrespeito institucional à autoridade do Supremo Tribunal Federal (STF) enquanto guardião precípua da Constituição”.

Em entrevista à **Revista da Arpen/PR**, o especialista fala sobre o projeto de lei em trâmite no Congresso Nacional e sobre o trabalho dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais na busca pelo reconhecimento de direitos à população homoafetiva.

Para ele, “há um respeito generalizado dos Cartórios e do Judiciário às decisões do STF que reconheceram a união homoafetiva como família conjugal”.

Revista da Arpen/PR – Desde 2011, o Supremo Tribunal Federal já reconhece a união homoafetiva como núcleo familiar, equiparando as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres. Por que querem proibir agora o casamento homoafetivo?

Paulo Iotti - Por fundamentalismo religioso e reacionarismo moral, para mostrar trabalho à base social fundamentalista e reacionária que lhes elege. É a única razão que justifica essa tentativa de negar direitos iguais a casais homoafetivos relativamente àqueles conferidos a casais heteroafetivos, pois esse reconhecimento não traz prejuízo a ninguém.

Revista da Arpen/PR – Como avalia a proposta que busca incluir no Código Civil a proibição da união homoafetiva (PL 5167/09, apensado ao PL 580/07). Como tem sido os debates no Congresso Nacional?

Paulo Iotti - Avalio como um absurdo tão grande que caracteriza terraplanismo constitucional (expressão do Min. Barroso no MI 7311) e, ainda, avalio como profundo desrespeito institucional à autoridade do STF enquanto guardião precípua da Constituição, nos termos do art. 102. Obviamente, o Congresso pode aprovar leis a partir de teses constitucionais distintas do STF - é o que aborda a chamada teoria dos diálogos institucionais, que STF já aceitou (ADI 5105). Contudo, para que haja um “diálogo” institucional como algo a reforçar a presunção de constitucionalidade da lei, tem que haver efetivo enfrentamento das razões do STF no julgamento do qual se discorda e não se vê isso. O Legislativo não pode ignorar a fundamentação da Corte e tanto a justificativa desse Projeto como o Relatório nefasto dessa Comissão que o aprovou ignoram. Por isso, ironizo essa postura como birra institucional, para não enquadrar na teoria dos diálogos institucionais. Invocam o único argumento que o STF rejeitou, até porque é um argumento inepto, sobre o fato da letra da Constituição falar em união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, só que uma fala do ministro Gilmar Mendes respondeu isso com perfeição e configura concretização de uma lição de primeiro ano de Direito, que neste caso significa que “O fato de a Constituição proteger a união estável entre o homem e a mulher não significa negativa de proteção à união civil ou estável entre pessoas do mesmo sexo”. Afinal, no primeiro ano de Direito aprendemos que o texto da lei ou da Constituição regular um fato (aqui, a união entre homem e mulher) e nada dispor sobre outro (aqui, a união entre pessoas do mesmo sexo) não significa proibição implícita por interpretação a contrario sensu, mas lacuna normativa colmatável (ou seja, que se pode superar) por interpretação exten-

siva ou analogia, por força dos princípios da igualdade e da não discriminação. Essa basilar lição de primeiro ano de Direito é desconsiderada nesse único argumento pretensamente “constitucional” da justificativa do Projeto e do Relatório que o aprovou em Comissão. Até por isso, tenho forte convicção de que ele será barrado em outras Comissões.

Revista da Arpen/PR – Os Cartórios começaram a realizar os casamentos homoafetivos a partir de 2013, após uma resolução do Conselho Nacional de Justiça. Desde então, foram contabilizados mais de 80 mil casamentos entre pessoas do mesmo sexo no Brasil. Como avalia o trabalho dos Cartórios para garantir o direito à união de casais homoafetivos?

Paulo Iotti - Embora eu não estude isso a fundo e não possa dar uma opinião peremptória, não tenho visto na mídia e nos grupos de advocacia de direitos humanos LGBTI+ resistências. Aparentemente, há um respeito generalizado dos Cartórios e do Judiciário às decisões do STF que reconheceram a união homoafetiva como família conjugal e união estável constitucionalmente protegida (ADPF 132/ADI 4277, em 2011, reiterada pela ADI 5971, de 2018), bem como do STJ (no REsp 1.183.378/RS, de 2011) e do CNJ (na Resolução 175/2013) que reconheceram o direito ao casamento civil homoafetivo. Tinha apenas um promotor de Santa Catarina que recorria sempre, mas o Tribunal de Justiça de Santa Catarina rejeitava esses recursos. Esse caso isolado de birra jurídico-institucional desse promotor, que a meu ver agiu com flagrante abuso de poder ao ficar anos recorrendo e causando dramas a casais homoafetivos, que ficavam assustados com isso, não tive notícia de outras resistências. Há uma ação no STF que



questiona a decisão do CNJ (ADI 4966), que ainda não foi julgada e que conta com várias entidades (entre elas, o PSOL e a Arpen/RJ, que represento), defendendo a constitucionalidade do casamento civil homoafetivo. De qualquer forma, parece haver respeito da sociedade em geral a essas decisões, ainda que haja discordâncias, que fazem parte da democracia.

Revista da Arpen/PR – Acha que está havendo uma confusão na discussão no que concerne a relação homoafetiva civil e não religiosa? Há um temor de parte conservadora do Congresso de que o casamento homoafetivo seja realizado nas igrejas?

Paulo lotti - Lutamos pelo casamento civil, enquanto direito de um Estado Laico, e não por casamento religioso, que é um dogma de cada religião. Nunca se pediu para igrejas serem obrigadas a celebrarem casamentos homoafetivos contra suas vontades, nem no Brasil de 2011 para cá nem em lugar nenhum do mundo que eu tenha conhecimento. E de qualquer forma, nossa demanda é pelo casamento civil como direito de um Estado Laico. Mas essa confusão ocorre, principalmente da justificativa desse Projeto e no Relatório da Comissão, por expressamente invocarem razões reli-

giosas para tanto, o que viola frontalmente o princípio do Estado Laico. Adoram dizer que Estado Laico não é Estado Ateu e não é mesmo, mas Estado Ateu proíbe a liberdade religiosa (extremo-oposto de Estado Teocrático ou Confessional), Estado Laico admite a mais ampla liberdade de crença e descrença, não adota religião oficial e não permite que fundamentações religiosas sejam parâmetro de decisões políticas e jurídicas da nação. No caso brasileiro, o art. 19, I, da Constituição proíbe relações de dependência ou aliança do Estado com instituições religiosas e, obviamente, com as religiões respectivas, e usar fundamentos religiosos para decisões políticas e jurídicas implica em tal aliança ou dependência, como explico em doutrina há muito tempo.

Revista da Arpen/PR – Como a população LGBTQIA+ enxerga essa discussão? Pode-se dizer que esse projeto retira direitos já adquiridos por essa população, tornando-se um “procedimento anti-democrático e inconstitucional”?

Paulo lotti - Muitas pessoas LGBTQIA+ ficam assustadas, por medo de uma lei que tire nossos direitos, não só ao casamento civil igualitário (homoafetivo), mas vários outros que conquistamos por decisões do STF. Acho que as pessoas até sabem intuitivamente que se uma lei dessas for aprovada, ela será atacada pelo STF, e ele a derrubará - tenho plena certeza que o STF a derruba, e se a ação cair com ministro conservador que negue a liminar, recorreremos ao Plenário e nele hoje ainda temos maioria folgada, já que na decisão que citei de 2018, (ADI 5971), também tivemos unanimidade do STF para reconhecimento da união homoafetiva como família, reiterando a decisão de 2011. De qualquer forma, as pessoas ficam com medo e isso

é compreensível, já que embora seja provável que a lei seja declarada inconstitucional, ainda assim a luta será necessária e isso mostra que há parte considerável de parlamentares que querem cassar nossos direitos por mero fundamentalismo religioso e reacionarismo moral.

Revista da Arpen/PR – O fato desta decisão ter sido reconhecida apenas pelo STF pode gerar insegurança jurídica? Seria mais interessante ter uma lei garantindo o direito ao casamento civil homoafetivo?

Paulo lotti - A pergunta supõe duas respostas. Primeiro, o reconhecimento de direitos pelo STF não gera insegurança jurídica se a pessoa tem conhecimentos jurídicos básicos e leva o direito a sério. Uma das funções de uma Suprema Corte (como o STF) quando exerce a Justiça Constitucional é proteger minorias sociais da tirania das majorias, consoante lição básica da Filosofia Constitucional: pela ausência de proibição constitucional, o STF pode garantir direitos a situações não expressamente previstas pela lei, à luz dos princípios da igualdade e da não discriminação. Isso é mais do que basilar para quem tem mínimos estudos jurídicos, já que até a lei diz que direitos podem ser garantidos na omissão da lei (art. 4º da Lei de Introdução a Normas do Direito Brasileiro). Por outro lado, é evidente que teremos mais segurança jurídica se tivermos uma lei e, mais do que isso, uma emenda constitucional dizendo que a união estável e o casamento civil se reconhecem à união entre pessoas do mesmo sexo da mesma forma que à união entre pessoas de sexos opostos. Embora a interpretação sistemática da Constituição, à luz de suas finalidades (interpretação teleológica), torne desnecessária uma lei e ainda mais emenda constitucional para reconhecer nossos direitos,

“Nunca se pediu para igrejas serem obrigadas a celebrarem casamentos homoafetivos contra suas vontades, nem no Brasil de 2011 para cá nem em lugar nenhum do mundo que eu tenha conhecimento”

como as decisões do STF sobre direitos LGBTI+ provam cabalmente, evidente que uma lei e uma emenda constitucional nesse caso (e uma lei em casos onde a letra da Constituição não seja usada contra nós) nos dará mais segurança jurídica, já que é mais difícil mudar uma lei e ainda mais a Constituição do que mudar uma decisão judicial (que, contudo, não pode mudar só pela mudança de composição do Tribunal, se levarmos o Direito a sério, mas essa é outra discussão). E não há igualdade plena se minorias sociais precisam entrar na Justiça para não serem discriminadas, o que é mais um argumento em defesa da lei e da Constituição reconhecerem nossos direitos. Mas reitero que as decisões do STF provam que a mudança da lei e da Constituição é desnecessária juridicamente, até porque quem critica essa decisão, em geral, não enfrenta seus argumentos, num simplismo acríptico de conveniência que prova o viés ideológico e atécnico dessas críticas (óbvio que tudo pode ser debatido, donde também as decisões, mas os fundamentos jurídico-dogmáticos sérios delas são normalmente desconsiderados pelas críticas, o que considero absurdo e mesmo inepto).

Revista da Arpen/PR – Como avalia os direitos já conquistados pela população LGBTQIA+ no Brasil? Ainda há que se avançar nessa discussão?

Paulo Iotti - Certamente há temas ainda a avançar. Por exemplo, tramitam no STF ações onde se pede: (i) que certidões de nascimento de casais do mesmo sexo não fiquem com “pai” e “mãe” (mas “pai” e “pai” ou “mãe” e “mãe” ou o termo filiação), sem que signifique que casais heteroafetivos não possam ser assim identificados (ADPF 899); (ii) que o SUS se adeque para deixar de discriminar pessoas trans, que já conta com liminar favorável do

Min. Gilmar Mendes (ADPF 787); (iii) (eu fiz ações para) que as mulheres transexuais e as travestis que desejarem possam ficar no presídio feminino se essa for a sua vontade, por seu direito fundamental à identidade de gênero já reconhecido pelo STF (ADI 7429 e 7434), porque sem negar esse direito, o STF disse que a ação anterior que tinha decisões que isso garantiam “perdeu objeto”; (iv) (eu fiz ações para) que STF reconheça o dever constitucional do Congresso de criar lei que proteja contra a violência doméstica homens GBTI+ em relações homoafetivas enquanto grupo socialmente vulnerabilizado (ou seja, só homens em relações com outros homens, não em relações com mulheres, que não são vulnerabilizados nesse tema) e determine a aplicação da legislação existente de proteção contra a violência doméstica ou, pelo menos, das proteções cautelares penais gerais para isso, já que tanto uma coisa quanto outra são negadas pelo Judiciário em geral (MI 7442 e MI 7452); (v) há a luta das pessoas intersexo para que os bebês intersexo não sofram desnecessárias cirurgias que se pretendem “normalizadas” mas que, na prática, mutilam bebês intersexo, obviamente na maioria dos casos em que as cirurgias são desnecessárias, em atenção ao direito humano à diversidade corporal e à autodeterminação de gênero (não temos ação ainda no STF para isso, mas houve o Provimento 122/2021 que permite o registro de bebês intersexo com “sexo ignorado”, um termo que incomoda ativistas intersexo (no Brasil, a ABRAI - Associação Brasileira de Pessoas Intersexo), mas que é um avanço para permitir o registro desses bebês sem impor o registro como homem ou mulher para permitir que a pessoa intersexo, no futuro, diga com qual identidade de gênero se identifica, e isso também por razões biológicas (há 47 tipos de intersexualidade pelo que eu

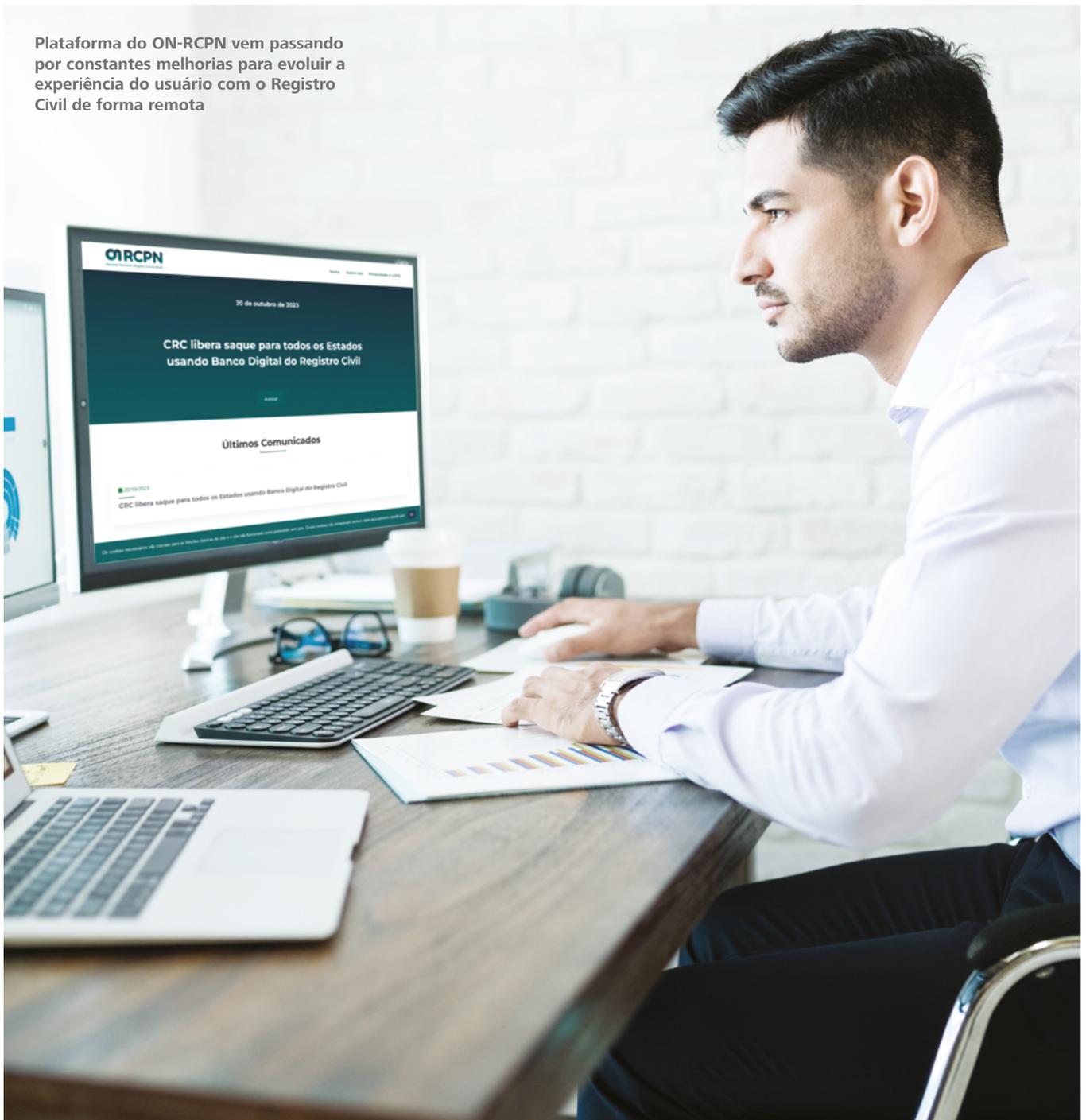
“É evidente que teremos mais segurança jurídica se tivermos uma lei e, mais do que isso, uma emenda constitucional dizendo que a união estável e o casamento civil se reconhecem à união entre pessoas do mesmo sexo da mesma forma que à união entre pessoas de sexos opostos”

soube, são 47 tipos de sexos biológicos distintos, além de XX e XY, mas no Brasil o CFM patologiza as intersexualidades na Resolução 1664/2003, contra a qual a ABRAI e nós que somos dela aliados/as lutamos). Não é possível um rol exaustivo de demandas e muito menos não há como falar de prioridades (cada grupo social envolvido nas ações acima sofre um drama que demanda solução imediata, por exemplo), e não se pode esquecer de que é importante conseguir “tirar do papel” os direitos que conquistamos, especialmente a punição penal da homotransfobia, reconhecida como forma de racismo pelo STF (sem legislar nem fazer analogia, como explico por críticas absurdas que não enfrentam os fundamentos da decisão, remeto a artigo online, do Conjur, onde sintetizo o tema: “STF não legislou nem fez analogia ao reconhecer homofobia como racismo”). Isso mediante capacitações e sensibilizações do Sistema de Justiça e da Administração Pública como um todo, além de políticas públicas de respeito (e não mera tolerância) à diversidade sexual e de gênero das pessoas LGBTI+.

ON-RCPN: A digitalização e integração do Registro Civil de Pessoas Naturais no Brasil

OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS VISA OPERAR E FACILITAR OS PROCESSOS E SISTEMAS

Plataforma do ON-RCPN vem passando por constantes melhorias para evoluir a experiência do usuário com o Registro Civil de forma remota



Com a missão de implantar o Sistema Eletrônico do Registro Civil e suas funcionalidades em todo o Brasil, o Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN) tem como missão promover o intercâmbio das informações e, desta forma, contribuir para melhorias nas prestações de serviço, conforme os termos da Lei 14.382/2022, regulamentada pelo Provimento 139/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

O presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Júnior, revela a jornada que levou à criação do órgão, bem como todos os avanços que promete trazer ao Registro Civil do Brasil. “O ON-RCPN nasceu da necessidade de unificar e tornar mais acessíveis os registros de pessoas naturais em todo o Brasil”. Ele explica que antes da sua criação, os registros eram mantidos em diferentes órgãos e estados, o que tornava o processo de obtenção de documentos complicado e demorado.

Por meio de uma plataforma de integração, os procedimentos que antes poderiam demorar dias ou semanas para serem concluídos, agora podem ser finalizados em questão de minutos. A agilidade é uma das principais características do sistema, tornando os serviços mais acessíveis aos mais diversos tipos de público.

“O objetivo principal é que o usuário final tenha um único lugar para fazer todos os serviços que precise. Estamos avançando para finalizar este ambiente, transformando o sistema para que o usuário tenha uma experiência ainda melhor.”

Luis Carlos Vendramin Júnior,
presidente do ON-RCPN

Para o Registro Civil, os próximos passos estão envoltos na regulamentação e conseguir atender, de forma eficiente no meio remoto, o usuário. “Isso muda completamente a nossa forma de trabalhar. Aqui atendemos todo mundo, em todas as classes, por se tratar de algo universal. Então para hoje termos o que conseguimos, tivemos que inovar, agir diferente e pensar fora da zona de conforto. E é isso que estamos buscando entregar. A maior meta é poder disponibilizar, de forma eletrônica, todos os serviços atuais que prestamos”, afirma Vendramin.

A primeira mudança veio por meio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), que foi o ponto de partida para o surgimento dos operadores nacionais, assim como o do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN). “Entre os três operadores atuais, cada um tem a sua realidade. Porém o Registro Civil já tem um desenvolvimento próprio, por meio da consolidação da Central do Registro Civil, que existe há muitos anos. Agora, como processo evolutivo, estamos incorporando com uma melhor gestão e maior autonomia”, pontuou o presidente.



Presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin, explica os desafios e avanços trazidos pelo operador



“A maior meta é poder disponibilizar, de forma eletrônica, todos os serviços atuais que prestamos”

Luis Carlos Vendramin Júnior,
presidente do ON-RCPN

Através do ON-RCPN, o Registro Civil de Pessoas Naturais no Brasil está trilhando um caminho de modernização e eficiência. À medida que mais cartórios adotam a digitalização e integração, a visão de um registro civil unificado e eletrônico se torna mais próxima da realidade.

“Com os avanços tecnológicos se expandindo para todas as áreas, no Registro Civil não seria diferente. Migrar boa parte do funcionamento padrão para o digital em uma plataforma unificada, em que o cidadão pode encontrar disponíveis serviços como registro de nascimento, emissão de certidões imobiliárias, registro de associações e buscar informações sobre imóveis”, diz o presidente do ON-RCPN.

A segurança dos documentos é uma preocupação constante para os cidadãos. Com o atendimento remoto, a segurança dos dados e documentos é priorizada, reduzindo os riscos de perda ou violação de informações pessoais. Além disso, por meio deste formato, existe a simplificação dos trâmites burocráticos, tornando os procedimentos mais transparentes e acessíveis. Isso ajuda a construir uma relação mais harmoniosa entre o cidadão e o Estado.

“Na verdade, o objetivo principal é que o usuário final tenha um único lugar para fazer todos os serviços que precise. Estamos avançando para finalizar este ambiente,

transformando o sistema para que o usuário tenha uma experiência ainda melhor. Este é o principal legado que queremos deixar para o Registro Público brasileiro”, finaliza Luis Carlos Vendramim.

EVOLUÇÃO DO REGISTRO CIVIL

O Registro Civil de Pessoas Naturais no Brasil desempenha um papel fundamental na vida de todos os cidadãos. Através dele, todo ciclo de eventos cruciais que envolvem nossa existência são documentados, desde nascimentos, casamentos e óbitos, servindo como base para assegurar identidade individual e garantir direitos. É por meio de cada registro realizado, que se obtém garantias fundamentais, como cidadania, educação, saúde e proteção, segurança jurídica, acesso a benefícios previdenciários e sucessórios, e até mesmo se encerram obrigações legais e administrativas.

No entanto, todo esse processo, que outrora costumava depender de longos protocolos e idas aos cartórios, passa a assumir um novo patamar com a integração do sistema eletrônico do Registro Civil. Para entender a evolução do Registro Civil é necessário entender seu funcionamento ao longo do tempo.

O Registro Civil de Pessoas Naturais, que já existe há 150 anos aqui no Brasil, até recentemente, era um processo predominantemente manual e descentralizado. Os

cartórios desempenhavam um papel central nesse processo, em que cada cidadão precisava se dirigir a uma serventia para realizar qualquer tipo de procedimentos.

Como em cada cartório todos os processos eram referentes a uma jurisdição, isso levava à fragmentação e inconsistência nos sistemas de Registro Civil. E justamente visando esta unificação surge o Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN), para evolução rumo à integração que promete simplificar a vida dos usuários e melhorar a eficiência.

O modo como as pessoas acessam os serviços públicos e a transição do atendimento presencial para o atendimento remoto tem se mostrado um avanço para a eficiência e aprimoramento do registro civil brasileiro, sendo fundamental este processo de modernização para simplificar a vida dos cidadãos ainda mais. Com isso veio a economia de tempo e recursos, além da possibilidade de resolver cada necessidade a apenas alguns cliques, de forma rápida e eficiente.

O atendimento remoto permite, ainda, que os cidadãos acessem os serviços 24 horas por dia, sete dias por semana, de qualquer lugar com uma conexão à internet. Muito mais autonomia para que cada pessoa possa escolher o momento mais adequado para resolver suas necessidades, sem se preocupar com os horários de funcionamento do cartório.

Presidente da Arpen/PR participa de IV Encontro dos Registradores do Paraná

MATEUS AFONSO VIDO DA SILVA APRESENTOU DEBATE SOBRE AS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS NO RCPN E AS NOVAS PERSPECTIVAS DO SETOR



Presidente da Arpen/PR, Mateus Afonso Vido da Silva, apresenta tema "Reflexos no Registro de Imóveis das alterações legislativas no RCPN"

A cidade de Foz do Iguaçu sediou entre os dias 7 e 10 de setembro, o IV Encontro dos Registradores de Imóveis do Paraná. O evento foi uma realização da Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná (Aripar) com apoio da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR).

Dentre os presentes, estava o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Paraná (Arpen/PR), Mateus Afonso Vido da Silva, que debateu o tema

"Reflexos no Registro de Imóveis das alterações legislativas no RCPN", trazendo as novidades do setor, bem como as alterações legislativas vigentes, como a alteração de nome e a questão da mutabilidade, além da identidade digital do registro civil com certificado digital acessível a toda a população brasileira.

"Isso vai revolucionar a forma do brasileiro no digital, já que haverá a concentração de todos os dados nesta identidade. É um projeto do qual temos muito orgulho. Com muita comunicação ordenada, o registro civil vai concentrar a comunicação da base de dados", afirmou o presidente.

A diretora da Aripar, Mariana Belo Rodrigues Buffo, também compareceu ao evento e reforçou a importância das atuações coordenadas entre todos que compõem o extrajudicial, principalmente na troca de dados e informações. Mariana defendeu, em seu discurso, a necessidade destes dados e explicou que o registrador deve procurar as fontes de forma coparticipativa, seja no registro civil ou no registro de imóveis. 

"É um projeto do qual temos muito orgulho. Com muita comunicação ordenada, o Registro Civil vai concentrar a comunicação da base de dados."

Mateus Afonso Vido da Silva,
presidente da Arpen/PR

Etiquetas de segurança



Holografia Exclusiva

Tinta Reagente

Adesivo especial

Cortes de Segurança

Fundo Numismático

Microtexto

Falha Técnica

Vinheta

Rosáceas



(11) 4044-4495

www.jsgrafica.com.br



Com 20 anos de vigência, Código Civil terá comissão para atualizá-lo

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL FORAM CONVIDADOS PARA PARTICIPAREM DA CONSTRUÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL



No dia 26 de agosto, o presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, assinou o ato de criação da comissão de juristas que vai propor a atualização do Código Civil. Sancionada em 10 de janeiro de 2002, a Lei 10.406 entrou em vigência um ano depois, substituindo o Código anterior, de 1916.

Antes da sanção, no entanto, tramitou durante décadas no Congresso. O projeto original começou a ser elaborado em 1969, por uma também comissão de juristas, à época encabeçada por Miguel Reale. O texto foi discutido de 1969 até 1975, e só depois de 28 anos que o novo Código entrou em vigência, em 11 de janeiro de 2003.

A comissão que agora está responsável pela atualização deste Código Civil será presidida por Luis Felipe Salomão, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e corregedor-nacional da Justiça. Ao todo, será composta por 36 membros, incluindo o presidente, um vice-presidente e dois relatores. Ao final de 180 dias, a comissão vai apresentar uma proposta de lei com a atualização da legislação.

Na cerimônia de instalação, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, destacou o desafio de desenvolver um trabalho condizente com a evolução da sociedade brasileira em temas tão diversos e numerosos como os que estão presentes no Código.

“Trata-se de um projeto muito importante e de grande impacto na vida de todos os brasileiros. Desejo boa sorte aos integrantes, e saibam que podem contar com o apoio da Casa, especialmente de nossa consultoria legislativa”, afirmou o senador.

O ministro Salomão também falou na cerimônia ressaltando que acompanha de perto a evolução da jurisprudência sobre as diversas matérias do Direito Civil desde que ingressou no STJ, há 15 anos. Para o ministro, muitos assuntos do atual Código estão desatualizados.

“Na última década, principalmente, tivemos avanços em muitas áreas, como na comunicação instantânea, na internet, nos negócios, nos contratos e nas sucessões. O Código Civil é, literalmente, o di-

ploma legal que cuida da nossa vida desde o nascimento até a morte. Pude perceber que ele carecia de uma atualização, de forma acentuada, nos últimos anos”, refletiu o ministro.

De acordo com Salomão, apesar de a comissão ser composta integralmente por especialistas do Direito, foi criado um canal de comunicação aberto para receber sugestões de qualquer cidadão. “Queremos ouvir não só juristas, mas toda a sociedade. Essas sugestões serão analisadas e incorporadas”, ressaltou.

Integrante da comissão, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e Registros Públicos, diz que as atualizações serão muito benéficas, porque darão maior previsibilidade das regras ao mercado e aos cidadãos e, sem regras claras, muitas relações sociais são inibidas ou apresentam altos custos.

“O Código Civil é o centro da vida da pessoa comum e do mercado. É ele que disciplina as relações básicas dos indivíduos no cotidiano e das empresas. As demais



“Nas mesas dos Cartórios é que fluem os principais fenômenos da sociedade”, diz Carlos Eduardo Elias de Oliveira, membro da comissão de juristas que atualizará o Código Civil

“O Código Civil é o centro da vida da pessoa comum e do mercado. É ele que disciplina as relações básicas dos indivíduos no cotidiano e das empresas.”

Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e Registros Públicos e membro da comissão de juristas que atualizará o Código Civil

normas do nosso ordenamento que tratam de aspectos especiais bebem do Código Civil. Por isso, é fundamental que o Código Civil esteja atualizado diante das transformações sociais. Esse é o objetivo da Comissão”, destacou o professor.

A comissão ainda convidou ativamente os Oficiais de Registro Civil e a sociedade em geral a participarem da construção do novo Código Civil.

Considerando a relevância e o interesse público abrangidos por essa revisão, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) convocou todos os Oficiais de Registro Civil do Brasil a contribuírem com sugestões para a alteração das normativas.

A ação possibilitou que os profissionais do setor e a sociedade em geral contribuíssem para a construção de um novo marco legal que reflita as necessidades e os valores da sociedade brasileira. Os interessados em participar desse processo de revisão puderam enviar suas contribuições por e-mail para o setor jurídico da Arpen-Brasil. 

Raul Spinassé



Ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, diz ter percebido que o Código carecia de atualização, de forma acentuada, nos últimos anos

“O Código Civil é, literalmente, o diploma legal que cuida da nossa vida desde o nascimento até a morte”

Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça e presidente da comissão que atualizará o Código Civil

Waldemir Barreto/ Agência Senado



O senador Rodrigo Pacheco destacou o desafio de desenvolver um trabalho condizente com a evolução da sociedade brasileira

“Trata-se de um projeto muito importante e de grande impacto na vida de todos os brasileiros”

Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal

Conheça a Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil

Presidente

Luis Felipe Salomão

Vice-presidente

Marco Aurélio Belizze

Relator

Flavio Tartuce

Relatora

Rosa Maria de Andrade Nery

Titulares

Marco Buzzi
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues
Cesar Asfor Rocha
João Otávio de Noronha
Angelica Lucia Carlini
Carlos Eduardo Elias de Oliveira
Claudia Lima Marques
Daniel Carnio
Edvaldo Brito
Flavio Galdino

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Gustavo José Mendes Tepedino
José Fernando Simão
Judith Martins-Costa
Laura Porto
Marcelo de Oliveira Milagres
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Mario Luiz Delgado Régis
Maria Berenice Dias
Moacyr Lobato de Campos Filho
Nelson Rosenvald
Pablo Stolze Gagliano
Patrícia Carrijo
Paula Andrea Forgioni
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch
Ricardo Campos
Rolf Madaleno
Rogério Marrone Castro Sampaio
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk
Laura Schertel Mendes

Conarci 2023 debate temas afeitos à inclusão, cidadania e inovação

MAIOR EVENTO DO REGISTRO CIVIL BRASILEIRO ACONTECEU ENTRE OS DIAS 28 E 30 DE SETEMBRO EM SALVADOR, CAPITAL BAIANA



Mesa de abertura do evento contou representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

Cerca de 500 pessoas, entre oficiais de registro civil, magistrados e demais convidados, participaram da cerimônia de abertura do Conarci 2023, que aconteceu no dia 28 de setembro no Hotel Deville Prime, em Salvador (BA). Com o tema “De Oxum a Pataxó, a Bahia tem a cara do Brasil”, Gustavo Fiscarelli, presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR), comandou a cerimônia virtualmente e anunciou a abertura oficial do maior evento do Registro Civil brasileiro.

“O evento representa não só a forma como nos apresentamos no presente, mas sinaliza o futuro que deslumbramos, as parcerias, os desafios e a nossa percepção enquanto instituição”, falou Fiscarelli. “O estado em sua máxima representatividade: negros, indígenas, pardos, com todas as cores, crenças e formas de amor”, completou.

Na sequência, Carlos Magno, presidente da Arpen/BA agradeceu a escolha pela capital baiana como sede da edição deste

ano. “Futuramente o Registro Civil será totalmente eletrônico, mas não podemos virar o rosto para as populações que não tem acessibilidade digital, precisamos ter o lado humano”, ponderou.

Para Indira Meireles, juíza assessora da Corregedoria Geral da Justiça da Bahia, os Cartórios de Registro Civil são fundamentais para a sociedade. “Entendemos que se fortalecemos o serviço, nós também fortalecemos, de uma maneira muito incisiva, o Poder Judiciário. Entendemos isso após a experiência do Registre-se. Hoje, o Registro Civil é o nosso queridinho”.

O desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), José Renato Nalini, destacou a magnitude da atividade extrajudicial. “A constituição é cidadã por um motivo, vivemos em uma democracia participativa e é no Registro Civil que vamos resgatar a cidadania de todos”.

Roberto Dal Col Filho, coordenador-geral do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS), relembrou a parceria criada com o órgão, feita por meio dos Ofícios da Cidadania. “Em 2017, os registros levavam até 40 dias para chegar ao INSS. Em 2019, em parceria, conseguimos melhorar a tempestividade desse documento”, explicou. “Hoje os cidadãos brasileiros nascem e encerram suas vidas em um Cartório. E isso não se consegue sozinho, somente por meio de convênios”, encerrou.

O presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, também falou da efetividade das parcerias e o papel do Registro Civil. “Os brasileiros que estão sem documentos dependem muito da relação e união dos órgãos que podem facilitar o acesso à cidadania. Os atos do registro civil conferem segurança à operação do INSS. Sem a parceria e sem a segurança dos dados, sem a capacidade de todas as Arpens, nada seria possível”.

Luís Carlos Vendramin Júnior, presidente do ON-RCPN, coordenador do ONSERP e

“Futuramente o Registro Civil será totalmente eletrônico, mas não podemos virar o rosto para as populações que não tem acessibilidade digital, precisamos ter o lado humano”

Carlos Magno,
presidente da Arpen/BA

diretor da Arpen-Brasil, relembrou como a evolução tecnológica norteia a atividade registral. “Juntos podemos construir algo grande para a sociedade, beneficiando a todos. Passamos todos os anos com mudanças significativas nas serventias e temos que estar preparado para as alterações que chegam todos os dias, com o Registro Civil sempre se reinventando continuamente”.

Carolina Ranzolin Nerbass, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, citou o sucesso do “Registre-se!” ao se referir da importância do RCPN para o Brasil. “Cerca de 3 milhões de brasileiros não possuem documentação e o sucesso desta ação foi incontestável. Isso não seria possível sem a participação efetiva e incondicional da Arpen-Brasil, que desde o primeiro momento, quando ainda se pensava o projeto, topou o desafio em coordenar junto com todos os registradores civis do país a priorização em fortalecer a CRC e colocá-la a disposição, através de módulo próprio, para pesquisar e fornecer informações”.

Alan dos Santos, diretor de relacionamento e negócios da Dataprev, falou da semelhança entre as duas atividades. “A natureza de atividade do registro está muito próxima do que fazemos: apoiar as políticas sociais, antes da tecnologia”. Santos também citou como a transformação digital impacta toda uma rede. “Quando uma pessoa é atendida no balcão do Registro Civil, ela se conecta diretamente com todas

O segundo dia do Congresso levou para o palco das discussões o tema “O Registro Civil e sua conexão com os povos originários”

as necessidades e relações que terá com o governo e com o mundo privado”.

O deputado Zé Neto também usou sua fala para destacar a imprescindibilidade do RCPN. “Os desafios são bem extraordinários, a função social no RCPN é gigantesca, é um mundo que passa todo dia na mão de vocês”.

POVOS ORIGINÁRIOS

O segundo dia do Congresso levou para o palco das discussões o tema “O Registro Civil e sua conexão com os povos originários”. Em nome de Gustavo Renato Fiscalelli, presidente Arpen-Brasil, Karine Boselli moderou a palestra.

A primeira apresentação da manhã, ministrada pelo presidente da Comissão Especial de Direito Notarial e Registral da OAB, Tiago Almeida Lima, destacou os desafios da atuação do registro civil na aplicação e garantia dos direitos dos povos originários. Inicialmente, o advogado pontuou que os brasileiros têm direito à certidão de nascimento civil, sem a qual não se pode exercer direitos básicos, entretanto, para os indígenas, o registro civil de nascimento e a

documentação básica são direitos, mas que inexistem o caráter de obrigatoriedade.

“É sempre muito desafiador falar sobre a população indígena, porque estamos acompanhando, especialmente nas últimas semanas, um tema que é delicado e muito rico para os povos originários: o direito a terra. O tema ligado aos povos originários desperta opiniões divergentes entre os próprios poderes, o que traz preocupações para advogados e cidadãos”, declarou o palestrante.

Durante sua apresentação, Tiago Almeida Lima afirmou que a melhor medida de proteção aos povos originários remete necessariamente ao registro civil, que dispõe de uma função de acompanhar o cidadão do nascimento até a morte. “É fundamental que pensemos que é no registro civil que o cidadão ganha o status e a possibilidade de exercer direitos básicos de cidadão”, pontuou.

Ainda em sua apresentação, o presidente da Comissão Especial de Direito Notarial e Registral da OAB, destacou artigos do Estatuto do Índio (Lei Federal nº 6.001/1973), que prevê à população indígena uma



“O evento representa não só a forma como nos apresentamos no presente, mas sinaliza o futuro que deslumbramos, as parcerias, os desafios e a nossa percepção enquanto instituição”

Gustavo Fiscalelli,
presidente da Arpen/BR



Diretoria da Arpen/PR participa da XXIX edição do Conarci, que foi realizada em Salvador (BA)



A segunda rodada de palestras do segundo dia do Conarci 2023 teve como tema “A autonomia privada no Direito de Família e seus reflexos no Registro Civil”

autonomia, sendo necessário o respeito ao pertencimento étnico, a língua, a escrita e o espaço.

“Falar dos povos originários não é falar somente de nós, é de todos os outros”, foi com esta frase que Alvaro Gonzaga, indígena Guarani Kaiowá, advogado e professor da PUC-SP iniciou a sua apresentação no painel “O Registro Civil e sua conexão com os povos originários”. Em sua explanação, Alvaro Gonzaga trouxe para o centro dos debates o decolonialismo indígena, seu livro escrito dividido em sete mitos. “Indígena significa natural da terra e é isso que somos. Já o índio significa sem alma, isso nunca fomos, nem nunca seremos. Então é o mínimo que esperamos ser chamados: indígenas”, argumenta.

Sobre os desafios do registro civil na garantia dos direitos aos povos originários, o professor destacou que a sensibilidade é um instrumento de respeito a diversidade e a cultura. “Ao fazer um registro é necessário a sensibilidade, pela questão das nossas terras, é preciso tomar cuidado, existe uma história por trás, um dos poucos elementos que nos unem é a terra, porque a terra é

considerada mãe, não dá para mudar de mãe e família, quando você muda uma pessoa de terra, que tem seus ancestrais ali naquela terra, é realmente tirar a alma da pessoa indígena”, disse.

DIREITO DE FAMÍLIA

A segunda rodada de palestras que aconteceu no dia 29 de setembro, segundo dia do Conarci 2023, teve como tema “A autonomia privada no Direito de Família e seus reflexos no Registro Civil”, sob a moderação de André Borges de Carvalho Barros, professor de Direito Civil na Escola Paulista de Direito (EDP) e membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM.

O professor João Aguirre, da Universidade Presbiteriana Mackenzie e coordenador da pós-graduação em Direito pela Universidade Anhuera (Uniderp), foi o primeiro palestrante do painel e, em sua fala, citou alguns casais famosos que firmaram pactos antenupciais excepcionais, e enfatizou que esses pactos, todos, são feitos pelo Registro Civil, tamanha a importância dessa atividade. Alteração do regime de bens, o diálogo do processo civil, as uniões estáveis e a tomada de decisão apoiada também foram citados em sua fala. Sobre esse último assunto, Aguirre declarou que o Brasil tem um jeito incorreto de lidar com isso.

“O Brasil parece que está com as meias trocadas. A Tomada de Decisão Apoiada é necessariamente judicial e exige intervenção do Ministério Público e a participação de equipe multidisciplinar. Se a pessoa é declarada com capacidade plena, por que temos que ter todas essas autorizações? Bastava apenas um termo que poderia ser muito bem lavrado pelo Registro Civil”, enfatiza.

“Entendemos que se fortalecemos o serviço, nós também fortalecemos de uma maneira muito incisiva o Poder Judiciário”

Indira Meireles, juíza assessora da Corregedoria Geral da Justiça da Bahia

“Os brasileiros que estão sem documentos dependem muito da relação e união dos órgãos que podem facilitar o acesso à cidadania”

Alessandro Stefanutto, presidente do INSS

A segunda palestra foi ministrada pelo juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e professor de Direito Civil da Universidade Federal da Bahia, Pablo Stolze Gagliano, que expôs sobre os serviços do Registro Civil que melhoram com a tecnologia e outros que ainda precisam melhorar.

“Há uma necessidade de manutenção e atualização de algumas ações realizadas pelo Registro Civil. A tecnologia está avançando cada vez mais e os serviços extrajudiciais precisam acompanhar isso”, enfatiza.

Já o advogado, presidente da Comissão de Privacidade, Proteção de Dados e Inteligência Artificial da OAB/SP e professor universitário Solano de Camargo, mencionou sua experiência de trabalho na área do Direito da Família e como diversos serviços poderiam ser praticados pelo Registro Civil de Pessoas Naturais.

“As questões do Pacto Antenupcial precisam ser revistas e o divórcio também. Esses assuntos poderiam pertencer apenas ao Registro Civil. Inclusive é um Projeto de Lei do senador Rodrigo Pacheco. A gente precisa facilitar a vida das pessoas. É tão linda a facilitação de poder realizar um casamento civil e religioso junto por um juiz de paz que representa os cartórios”, finalizou.

NOVA ERA

Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do ON-RCPN, coordenador do ONSERP e diretor da Arpen-Brasil, apresentou as revoluções digitais que o Registro Civil de Pessoas Naturais vivenciou em sua apresentação durante o segundo dia do Conarci 2023.

Para contextualizar a evolução do Registro Civil, o apresentador argumentou e contrapôs o futuro com o presente, uma vez que atualmente o registro civil tem tido avanços consideráveis. Uma linha do tempo ratificou os avanços, começando em 1998, quando a Arpen/SP iniciou o desenvolvimento do sistema de comunicações visando substituir as cartas registradas.

“Esse módulo eletrônico nasceu no estado de São Paulo, mas foi sendo ampliado para os demais estados. Antes da Central

“Procedimentos de Jurisdição Voluntária no RCPN: novas perspectivas” foi o tema de debate no terceiro painel do segundo dia do Congresso Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais

de Informações do Registro Civil (CRC), precisava agregar mais funções, oferecer mais serviços ao cidadão e com mais segurança e aí veio o Provimento N° 13 do CNJ, estabelecendo as Unidades Interligadas. Posteriormente veio o Provimento N° 16, o provimento do pai presente, sendo essa a primeira vez que se autorizou o reconhecimento de paternidade em qualquer cartório do Brasil”, comentou Vendramin sobre as mudanças no Registro Civil.

Mas até então, também se lembrou das dificuldades para que os passos em direção a modernização dos serviços seguissem adiante e concluiu com grande expectativa e entusiasmo o terceiro debate do dia. “Tivemos várias ações de impugnação na criação da CRC, demorou três anos para que todos concordassem em aderir ao novo sistema. Ainda temos muito para caminhar, mas já avançamos e consolidamos nossas conquistas, e assim o Registro Civil foi deixando os serviços públicos mais próximos do cidadão. Ajudar a construir o operador nacional é impressionante e o Registro Civil está se transformando, o que faz ter muito orgulho em participar desse projeto, mas não esqueçamos que ainda precisamos buscar soluções únicas e seguras para viabilizar o Registro Civil eletrônico. São muitos desafios, mas essas transformações irão acontecer muito em breve”, concluiu Luis Carlos Vendramin Júnior.

“Índigena significa natural da terra e é isso que somos. Já o índio significa sem alma, isso nunca fomos, nem nunca seremos. Então é o mínimo que esperamos ser chamados: indígenas.”

Alvaro Gonzaga, indígena Guarani Kaiowá, advogado e professor da PUC-SP



DESJUDICIALIZAÇÃO

“Procedimentos de Jurisdição Voluntária no RCPN: novas perspectivas” foi o tema de debate no terceiro painel do segundo dia do Congresso Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais (Conarci 2023). Mediado pelo presidente da Arpen/BA, Carlos Magno, a palestra debateu os procedimentos práticos do registro civil e sua importância.

Convidado a subir ao palco, desembargador aposentado do TJ/SP José Renato Nalini destacou a importância da inclusão afetiva em prol de um país mais justo, igualitário e cidadão. “Algo que nasceu da contestação daquilo que o registrador faz no seu dia a dia, estamos em um período que o Brasil fala em inclusão, e inclusão faz-se no registro civil. É inclusão conceder a alguém o assento de nascimento, acompanhar as pessoas nas vicissitudes da vida civil, torná-lo cidadão por meio do registro, é o direito de ter direito, presente em discurso, ausente na prática”, salientou o magistrado.

Segundo Nalini, os Cartórios de Registro Civil são instituições permanentes, duradouras e importantes, por serem democráticas. Para o desembargador aposentado, a atuação do registro civil dispõe de um valor organizacional de funcionamento do patrimônio de informações. “O repositório de informações está no registro civil, que deveria ter o monopólio de tudo que é identificação”, considerou.

A professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Ana Beatriz Presgrave falou sobre a relevância das atividades exercidas pelos cartórios de registro civil que, segundo a especialista, atualmente vive uma releitura da sua importância. Com o tema “Jurisdição Voluntária nos Cartórios: O registro da união estável a partir

“Há uma necessidade de manutenção e atualização de algumas ações realizadas pelo Registro Civil. A tecnologia está avançando cada vez mais e os serviços extrajudiciais precisam acompanhar isso.”

Pablo Stolze Gagliano, juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

da atual redação o Provimento 149/2023 – CNJ”, trouxe para o centro dos debates o processo de desjudicialização. “Vejo o Direito e as relações jurídicas a partir de uma ótica constitucional, em todas as leituras que tenho sobre os atos e relações jurídicas sempre vejo por esse prisma, a partir da Constituição Federal, que é um instrumento de garantia e proteção das pessoas, em especial o exercício da dignidade e da liberdade”, pontuou.

“Precisamos de instrumento jurídico de proteção eficiente, o Poder Judiciário deixou de ser uma função estatal eficiente, por não ter mais condição de dar respostas eficientes para as pessoas. É nos cartórios que as famílias são constituídas, é lá que nascem, que se formam e devem ser registradas”, disse a professora, que, em seguida, trouxe atos que migraram do judiciário para o registro civil e resultaram na facilitação da vida do cidadão.

CIDADANIA

Em seu segundo dia de painéis, o Conarci 2023 encerrou com o tema “Imigrantes,



Fabricio Carpinejar, poeta e escritor, abriu o ciclo de palestras do último dia do Conarci 2023

“Vocês acompanham toda uma existência em seus mais importantes momentos: nascimento, casamento e óbito”

Fabricio Carpinejar,
poeta e escritor

Refugiados e Asilados – A Cidadania para Além de Nossas Fronteiras”, com moderação da presidente da Arpen/SP, Karine Boselli e os palestrantes Wellington César Lima e Silva, secretário de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Casa Civil do Governo Federal; Gustavo Ferraz de Campos Mônaco, professor titular do curso de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Universidade São Paulo; e Helena Mota, professora auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto-Portugal.

O debate foi iniciado pelo secretário de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Casa Civil do Governo Federal, que explicou o papel da secretaria na função social em relação aos imigrantes e refugiados. “O papel da Secretaria para Assuntos Jurídicos (SAJ) é apreciar a constitucionalidade e legalidade de todos os atos normativos submetidos a aprovação do presidente. Sendo assim, temos que preservar os direitos dessas pessoas em relação às garantias”.

A professora da Faculdade de Direito da Universidade do Porto-Portugal Helena Mota apresentou a realidade do registro civil europeu, com o ingresso de um grande contingente de imigrantes, refugiados e asilados fugindo de guerras, misérias e violências em suas respectivas nações. “Os países que recebem os imigrantes e refugiados precisam entender que eles preci-



Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do ON-RCPN, coordenador do ONSERP e diretor da Arpen-Brasil, apresentou as revoluções digitais que o Registro Civil de Pessoas Naturais está vivenciando

“O Registro Civil está se transformando, o que faz ter muito orgulho em participar desse projeto, mas não esqueçamos que ainda precisamos buscar soluções únicas e seguras para viabilizar o Registro Civil eletrônico”

Luis Carlos Vendramin,
presidente do ON-RCPN, coordenador
do ONSERP e diretor da Arpen-Brasil

sam de apoio, acolhimento e o registro civil é um dos primeiros postos procurados por esses cidadãos”, conclui a docente.

Já o professor Gustavo Mônaco abordou a história e o contexto sociológico brasileiro em relação aos povos que vieram e vem de outras nações. “Falarmos em imigrantes refugiados e asilados traz uma série de questões de extrema importância. O Direito da tolerância com as diferenças é o Direito Internacional Privado. O Direito brasileiro deu um passo atrás em relação a ideia de tolerância, ao optar por manter a incidência da naturalidade das pessoas. O Brasil é um ponto importante para os refugiados, são pessoas que não são domiciliadas no Brasil, não podemos aplicar a eles a lei brasileira, ainda que afastado de seu território de origem. Temos algumas preocupações a resolver. É chegada a hora do Brasil dar um passo adiante e se filiar a residência habitual”.

Também chamou a atenção para que os registradores olhem com outros olhos para



Comandado pela atriz, roteirista, dramaturga e apresentadora Maitê Proença “O enredo de cada um” foi o tema escolhido para a palestra de encerramento do Conarci 2023

“A vida é o que dá para ser, aprendi muito cedo que nasce onde menos se espera, é dali que mais vem. As pessoas que mais amei, as que serviram de exemplo, foram as que mais me fizeram sofrer, foram também as que menos me levaram em consideração.”

Maitê Proença, atriz, roteirista,
dramaturga e apresentadora

questões relacionadas aos imigrantes, asilados e refugiados.

“Não posso encerrar sem dizer que de oxum a pataxó, nós temos um contingente populacional enorme, as pessoas passaram a se identificar como indígenas, como negras e temos um débito com as pessoas de origem indígena, de cor preta. Temos que pensar em modos de agir como sociedade em benefício dessas pessoas. É asqueroso pensarmos que continuamos em certas esferas reproduzindo situações equivocadas e criminosas. Convido a todos a pensar com tolerância e reconhecer as diferenças culturais para que possamos, de fato, ser uma única nação”, pediu Gustavo Mônaco.

A moderadora aproveitou a abordagem anterior e destacou a questão da sensibilidade. “Se a gente for pensar, a maioria é de povos que não são originários, somos frutos de uma recepção, tolerância. Então peço a todos os registradores que tenhamos um olhar de empatia diante das adversidades, de todos os modos, faces e olhares”.

“O repositório de informações está no Registro Civil, que deveria ter o monopólio de tudo que é identificação”

José Renato Nalini,
desembargador aposentado do TJ/SP

RELAÇÕES HUMANAS

Fabrizio Carpinejar, poeta e escritor, abriu o ciclo de palestras do último dia do Conarci 2023. Na conversa com os 500 congressistas presentes, ele relatou diversas experiências familiares desde a infância para justificar a importância do tempo e das conexões afetivas ao longo da vida.

Em sua primeira fala, Carpinejar foi categórico ao dizer que os presentes são responsáveis por capítulos importantes da sociedade. “Você acompanha toda uma existência em seus mais importantes momentos: nascimento, casamento e óbito”.

Na sequência, o escritor traçou um diálogo subjetivo e repleto de lembranças para traduzir sentimentos como felicidade, empatia, saudade, amor e gratidão. “Tudo o que aconteceu de errado na vida é lição. O que foi bom é a gratidão, porque ela é a memória do amor. E tudo aquilo que não aconteceu, foi proteção”, declarou.

Filho de pais poetas, Fabrício Carpinejar trilhou um caminho notável para se tornar um dos mais aclamados escritores e poetas brasileiros da atualidade. Sua influência se estende para além do papel, conquistando mais de um milhão de leitores mensais, de acordo com a revista Época, e colocando-o entre as personalidades mais influentes da internet.

Carpinejar, ao longo de sua carreira, construiu uma sólida reputação com mais de quarenta livros publicados, abrangendo gêneros diversos como poesia, crônicas, literatura infanto-juvenil e reportagens. Sua escrita única e irreverente lhe rendeu mais de 20 prêmios literários, com destaque para sua abordagem destemida e criativa. Sua atuação em várias esferas da comunicação, incluindo rádio e teatro, comprova sua versatilidade e sua amplitude de talento.

ENCERRAMENTO

Após dias intensos de muito conhecimento e troca de experiência entre registradores e operadores do Direito, “O enredo de cada um” foi tema escolhido para a palestra de encerramento do Conarci 2023. Coman-



Em seu segundo dia de painéis, o Conarci 2023 encerrou a tarde com o tema “Imigrantes, Refugiados e Asilados – A Cidadania para Além de Nossas Fronteiras”

do pela atriz, roteirista, dramaturga e apresentadora Maitê Proença, o encontro trouxe uma perspectiva singular das experiências vivenciadas pela artista.

Partindo da premissa de que todos os indivíduos são únicos, mas a forma como enfrentam os momentos de fragilidade guarda semelhanças, a artista trouxe à tona momentos marcantes de sua trajetória pessoal e profissional. “Fui discreta com a minha história familiar nos primeiros 25 anos da minha vida pública, até o dia em que meus segredos foram expostos em um programa de televisão para todo o país, e naquele momento tive o choque de precisar lidar com as minhas experiências passadas, não somente dentro de mim, mas à vista de todos. O que aconteceu naquele momento me trancou, para me proteger, me distanciei de mim, e é por isso que estou aqui, para atravessar trincheiras secretas, derrubar muros em sua frente e, desta vez, porque quero, é das vísceras que me recorre esse relato”, compartilhou a atriz.

Com uma palestra emocionante, a artista trouxe os enredos abordados em seu livro “O Pior de Mim”, que deu origem à peça por ela comandada. Em uma fala retórica, a atriz compartilhou que somente agora, após os 60 anos, foi capaz de compreender os obstáculos que atravancam os seus caminhos e a altura do muro que ergueu: “a minha maior constância foi a morte e os ossos quebrados”, disse.

Entre as experiências compartilhadas para os congressistas, a artista brasileira revelou estar em busca de lucidez em meio a tantos desafios enfrentados: “Me droguei, bebi, meditei, rezei, me psicanalizei, mas não consigo me livrar dos pontos que sobreviveram de tudo”, compartilhou. Indo

“Convido a todos a pensar com tolerância e reconhecer as diferenças culturais para que possamos, de fato, ser uma única nação”

Gustavo Mônaco, professor titular
do curso de Direito Internacional
Privado da Faculdade de Direito da USP

na contramão de toda a história que buscou resguardar, a atriz contou, com riqueza de detalhes, cenas que a traumatizaram desde a infância: “as aparências enganam”, refletiu Maitê Proença, que completou: “os medos dos sentimentos me arrebataram”.

“A vida é o que dá para ser, aprendi muito cedo que nasce onde menos se espera, é dali que mais vem. As pessoas que mais amei, as que serviram de exemplo, foram as que mais me fizeram sofrer, foram também as que menos me levaram em consideração. Foi nesse pano rasgado que costurei o meu figurino, a minha fantasia para sobreviver, precisei compreender. É muito comum confundirmos compreender com concordar, compreender é se colocar na pele dos outros, e então perdoar. É indispensável perdoar, o que faz a vida andar é o perdão, não que seja fácil, a gente inventa meios para se defender”, compartilhou a atriz.

Com mais de quatro décadas de carreira, a atriz e dramaturga é uma figura consagrada na televisão, no cinema e no teatro. Maitê Proença também se destaca pela sua atuação como apresentadora, com participações no programa Saia Justa, do GNT, e no Extraordinários (do Sportv). 

Conarci Acadêmico chega à sua 2ª edição e leva luz a importantes temas

EVENTO ACADÊMICO PREMIOU ARTIGOS QUE ABORDARAM ALTERAÇÃO DE NOME, IDENTIDADE E INVISIBILIDADE



Com o tema “A inclusão por meio do registro civil das pessoas naturais: Novas Fronteiras”, os autores selecionados do concurso Conarci Acadêmico 2023 apresentaram o segundo painel do dia



O primeiro painel do Conarci Acadêmico 2023 trouxe trabalhos sobre o tema “Identidade do Registro Civil como Concretização da Autodeterminação Informativa”

O primeiro painel do Conarci Acadêmico 2023 trouxe trabalhos sobre o tema “Identidade do Registro Civil como Concretização da Autodeterminação Informativa” para o centro dos debates do Registro Civil de Pessoas Naturais. O evento científico que chegou à sua segunda edição, integrou a programação do XXIX Congresso Nacional de Registro Civil – Conarci 2023, organizado pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

Com moderação da professora-doutora em direito civil pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Mónica Jardim,

que também é presidente do centro de estudos notariais e registais e membro cooptado, por reconhecido mérito científico, do Conselho do Notariado de Portugal, o painel contou com a apresentação de três artigos.

Os temas foram: “A alteração imotivada de prenome diretamente no Registro Civil das Pessoas Naturais como fator de concretização da autodeterminação informativa da comunidade LGBTQIA+”, “Cartografando o ‘Eu’: A identidade do Registro Civil como expressão da autodeterminação informativa” e “O Registro Civil e os Apátridas – A necessidade de Registro para o efetivo

“A Lei 14.382/22 permitiu que qualquer pessoa pudesse alterar o nome dela. E isso fez com que ela tivesse a autodeterminação, podendo ser reconhecida como ela escolheu.”

Mayra Zago de Gouveia Maia Leime,
titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Socorro (SP)

acolhimento daqueles que não existiam oficialmente”.

Mayra Zago de Gouveia Maia Leime, titular do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Socorro (SP), iniciou a apresentação com o artigo “A alteração imotivada de prenome diretamente no Registro Civil das Pessoas Naturais como fator de concretização da autodeterminação informativa da comunidade LGBTQIA+”.

“O nome social aparece ao lado do nome registral. Muitas vezes expondo as pessoas. Apesar de dar uma aparência de aceitação, ela não é. A Lei 14.382/22 permitiu que qualquer pessoa pudesse alterar o nome dela. E isso fez com que ela tivesse a autodeterminação, podendo ser reconhecida como ela escolheu”, enfatizou.

Seguindo a apresentação dos trabalhos, Karin Rick Rosa expôs o artigo “Cartografando o ‘Eu’: A identidade do Registro Civil como expressão da autodeterminação informativa”. Karin tem mestrado em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, é advogada, assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil e professora de Direito Civil e Direito Notarial e Registral na mesma faculdade em que fez o mestrado.

“O registro civil de pessoas naturais é o registro-mãe. É o primeiro registro que vai formar os dados pessoais. E é o que inicia a identidade civil e é essa identidade que torna qualquer nascido um cidadão e é importante que todos os dados estejam corretos, para que não haja nenhum problema futuro”, ressaltou.

“O registro civil de pessoas naturais é o registro-mãe. É o primeiro registro que vai formar os dados pessoais.”

Karin Rick Rosa, assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil

Para o último artigo apresentado, Natalia Gentil Lucif Ilario, titular do Cartório Oficial de Registro Civil Das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Hortolândia-SP trouxe o artigo: “O Registro Civil e os Apátridas – A necessidade de Registro para o efetivo acolhimento daqueles que não existiam oficialmente”.

“Embora os brasileiros naturalizados tenham a garantia de direitos e igualdade permitida na Constituição Federal, eles não têm a certidão de nascimento registrada nos nossos assentos. É importante que isso seja debatido para que essas pessoas sejam completamente reconhecidas como brasileiros natos”.

NOVAS FRONTEIRAS

Com a sala Itapuã lotada, os autores selecionados do concurso Conarci Acadêmico 2023, com o tema “A inclusão por meio do registro civil das pessoas naturais: Novas Fronteiras”, apresentaram o segundo painel do dia, com moderação de Madalena Teixeira, Conservadora de Registros, membro do conselho consultivo do Instituto dos Registos e do Notariado; Docente no Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-Portugal.

O painel contou com a apresentação de três artigos, sendo o primeiro de Pedro Rocha Passos Filho, Oficial do 2º Ofício de Tabelionato de Notas e Protesto, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Óbidos-Pará, representando todo estado. Intitulado “A mudança de nome e gênero no Registro Civil de Pessoas Naturais brasileiro: Cinco anos de afirmação identitária de gênero nos cartórios”, a produção acadêmica fez uma imersão do Provimento nº 73, uma vez que esse é o topo do respeito pleno à dignidade humana, segundo o autor.

Além disso, Pedro Rocha Filho trouxe a questão para o debate sobre a afirmação da identidade de gênero. “Esse tema no Brasil e no mundo é um oceano sob cujas águas, hoje já bem mais serenas, mergulham embates inflamados sobre a permissão ou não

“É necessário que haja o avanço dos serviços virtuais, mas enquanto houver pessoas em situação de desigualdade, o cartório não virtual, do contato e da conversa, é extremamente necessário”

Rainner Amaral Rolim Carneiro Marques Lima, delegatária do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Galante, comarca de Campina Grande (PB)

de um modo de existir, o modo transgênero. É necessário garantir essas conquistas, mas que sejam respeitadas nessas prerrogativas”.

Dando continuidade ao segundo painel, a autora do artigo “Extinção de serventias deficitárias e o cidadão não-digital: O principal fator esquecido pelas leis de reestruturação extrajudicial da Paraíba e de Pernambuco”, Rainner Amaral Rolim Carneiro Marques Lima, delegatária do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Galante, comarca de Campina Grande-PB, tratou da humanização dentro das serventias, já que, na opinião da autora, o acesso à internet, ao smartphone e às redes sociais não significam inclusão social.

“É necessário que haja o avanço dos serviços virtuais, mas enquanto houver pessoas em situação de desigualdade, o cartório não virtual, do contato e da conversa é extremamente necessário. Os cartórios são a primeira trincheira para o acesso à justiça e ao judiciário. Sob essa perspectiva, quero aqui propor uma reflexão sobre uma tese da professora da Universidade Federal da Paraíba, Maria Luisa Maia, em que os cartórios de registro civil precisam começar a olhar de forma humanizada o Direito Civil e Constitucional”.



Ao propor um olhar sobre os povos originários, o registro, a identificação e os dados estáticos das comunidades indígenas e quilombolas, o terceiro painel do Conarci Acadêmico 2023 encerrou o evento de caráter científico

A autora do artigo “A inclusão por meio do Registro Civil das Pessoa Naturais: propostas para tornar o Provimento 73/2018 do CNJ acessível aos transgêneros”, Rossana Dillemburg Muller, oficial do Registro Civil de São Leopoldo-RS, justificou, via videoconferência, como o Provimento nº 73 do CNJ pôde viabilizar uma forma rápida e fácil de fazer com que os direitos sejam efetivados, ocorrendo a desjudicialização das garantias sociais por meio do Registro Civil de Pessoas Naturais.

“O registrador é uma autoridade legítima para proceder e promover a ampliação da

fronteira desse provimento. O registro civil é o prestador do serviço que acompanha as transformações de acordo com a necessidade da sociedade, também temos a postura de promover o direito ao acesso às informações, campanhas e até mesmo da segurança, para que a pessoa possa exercer o direito de alterar seu nome e gênero completamente amparado”.

COMUNIDADES INDÍGENAS

Ao propor um olhar sobre os povos originários, o registro, a identificação e os dados estáticos das comunidades indígenas e qui-

“O registrador é uma autoridade legítima para proceder e promover a ampliação da fronteira desse provimento [73]”

Rossana Dillemburg Muller, oficial do Registro Civil de São Leopoldo (RS)

“Eu amo o que faço, eu vivo para o Registro Civil de Pessoas Naturais e para minha família. Tudo que eu faço é para vocês [Registradores Civis] e agradeço cada um que me apoia e são meus irmãos nesta caminhada.”

Karine Boselli,
presidente da Arpen/SP

lombolas, o terceiro painel do Conarci Acadêmico 2023 encerrou o evento de caráter científico.

Cristina Ulm Ferreira Araújo, defensora pública e coordenadora do núcleo de gestão de projetos e atuação estratégica da (DPE-BA), destacou a felicidade em ser a moderadora do painel que trouxe artigos sobre os povos originários e ciganos quilombolas. Em sua fala, Cristina Ulm pontuou a proximidade das ações da DPE-BA com os cartórios de registro Civil e com a Arpen/BA: “Fazemos mutirões com essa população invisibilizada, essa população que precisa mais de acessos aos serviços, população que vive a carência e serviços dos estados e instituições”, disse.

Em seu artigo sobre “A invisibilidade dos povos ciganos – uma fronteira a ser atravessada por meio da atuação do Registro Civil das Pessoas Naturais”, Frank Chossani destacou que a atuação do registro civil consiste em promover e valorizar os seres humanos, através do registro civil. “A pessoa humana passa a existir efetivamente perante o estado a partir do trabalho do registro civil, que lança luz para a alegria e responsabilidade da nossa função”, destacou.

Para ele, é através do registro civil de nascimento que os povos podem exercer a cidadania. “A questão cultural é, sobretudo, a pedra de toque para a identificação dos ciganos, povos e comunidades tradicionais.



A presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, foi homenageada durante o encerramento da segunda edição do Conarci Acadêmico

Isso é visto nas ações que combatem o sub-registro, ainda há muito trabalho, ou seja, muitas fronteiras a serem superadas [...] Existe uma fronteira que precisa ser atravessada para que sejam incluídas, detentoras e destinatárias de políticas públicas e, neste sentido, o registro civil é essencial”, concluiu.

A autora do projeto “Autodeclaração como pessoa indígena e heteroidentificação”, Fernanda Maria Alves Gomes, destacou que os povos originários precisam ter as suas demandas e necessidades escutadas: “Um diálogo intercultural, em que eles [povos originários] participem efetivamente do processo decisório, que sejam ouvidos em políticas já implementadas”, considerou.

Para Fernanda Maria Alves Gomes, a exposição do seu artigo sobre os povos originários é uma forma que simboliza e reflete mais a respeito dos grupos que são socialmente encarados como minoritários. Em sua fala, a autora explicou ainda o que é ser um indígena, a sua origem e a diversidade cultural e multiétnica que se encontra no Brasil.

HOMENAGEM

A presidente da Arpen/SP, diretora da Arpen-Brasil, oficial de registro civil das pessoas naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo e idealizadora do Projeto Conarci Acadêmico, Karine Boselli, foi homenageada durante o encerramento da segunda edição do evento de caráter científico. Ao longo de meses de trabalho, a registradora planejou e participou de cada etapa do Conarci Acadêmico.

“Eu amo o que faço, eu vivo para o Registro Civil de Pessoas Naturais e para minha família. Tudo que eu faço é para vocês [Registradores Civis] e agradeço cada um que me apoia e são meus irmãos nesta caminhada”, declarou Karine ao receber a homenagem.

O Conarci Acadêmico 2023 recebeu 35 artigos que foram avaliados pelo Comitê Científico que teve coordenação do professor Gustavo Ferraz de Campos Mônico e vice-coordenação do professor Alberto Gentil de Almeida Pedroso. Ao final das apresentações, os três melhores artigos apresentados foram premiados. 

Conheça os artigos vencedores do Conarci Acadêmico 2023



1º LUGAR

A alteração imotivada de prenome diretamente no Registro Civil das Pessoas Naturais como fator de concretização da autodeterminação informativa da comunidade LGBTQIA+

Autora:

Mayra Zago De Gouveia Maia Leime

Coautora:

Fabiane Queiroz Mathiel Dottore



2º LUGAR

Cartografando o “Eu”: A identidade do Registro Civil como expressão da autodeterminação informativa

Autora:

Karin Rick Rosa

Coautor:

Gabriel Cemin Petry



3º LUGAR

A invisibilidade dos povos ciganos – uma fronteira a ser atravessada por meio da atuação do Registro Civil das Pessoas Naturais

Autor:

Frank Wendel Chossani

Reconhecimento da nacionalidade italiana e união estável no RCPN foram debatidos em Workshops do Conarci 2023

TEMAS FIZERAM PARTE DO PRIMEIRO DIA DE PROGRAMAÇÃO DO MAIOR EVENTO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL

Após realizar painéis que debateram questões ligadas ao Conarci Acadêmico, o evento recebeu dois workshops que aconteceram no dia 28 de setembro. Com o tema reconhecimento da nacionalidade italiana e a relação com os atos de registro civil brasileiros, o painel teve mediação de Karine Boselli, presidente da Arpen/SP e diretora da Arpen-Brasil.

A primeira participante, Claudia Antonini, advogada e presidente da Associação de Tradutores Públicos do Rio Grande do Sul, explanou sobre as pessoas que possuem mais de uma nacionalidade e a importância das comunidades de descendentes no Brasil.

“É fato que o Direito Internacional Privado de cada país traz regras tendentes a solucionar boa parte dos choques de jurisdições, todavia, é no ‘chão de fábrica’, ou seja, nos calcanhares dos Oficiais de Registro que aparecerão conflitos não previstos ou não solucionados em lei”.

Já a italiana Francesca Barbanti, registradora civil em Roma, contou como é o registro civil no país europeu.

“Na Itália a mulher não muda de sobrenome, embora exista um artigo de



Reconhecimento da nacionalidade italiana e a relação com os atos de registro civil foi o tema do primeiro workshop debatido durante o Conarci

“A indicação exata de nome só pode ser feita uma vez e tem efeitos irreversíveis. Ela não deve alterar a ordem dos elementos do nome e não se aplica a cidadãos estrangeiros ou a pessoas nascidas após 30 de março de 2001.”

Rosanna Salerno,
oficial do registro civil de Roma

lei que prevê o ato. Ela precisa fazer um requerimento a um órgão para mudar, não é automático. Eu tenho vergonha, porque a Itália tem uma falta de respeito com a identidade das pessoas”, afirma. “Quando se trata sobre a filiação, a italiana explica que em seu país o propósito da lei é ser mais favorável ao registro do nascimento dentro do casamento. Pois quando há um casamento, a certidão de nascimento pode ser registrada pelo pai e ele declara quem é a mãe, mas quando não existe a formalização da união, os pais devem declarar juntos, ele não pode declarar a mãe sem um pré-reconheci-

mento antes do nascimento do filho”.

Na finalização do painel, Rosanna Salerno, oficial do registro civil de Roma, contou sobre a indicação exata do nome e sobre a correção e retificação dos assentos do registro civil.

“A indicação exata de nome só pode ser feita uma vez e tem efeitos irreversíveis. Ela não deve alterar a ordem dos elementos do nome e não se aplica a cidadãos estrangeiros ou a pessoas nascidas após 30 de março de 2001. A solicitação pode ser feita ao Registro Civil do município de residência ou no município onde é transcrita a certidão de nascimento do requerente”.

UNIÃO ESTÁVEL

Dando continuidade na programação do primeiro dia do Conarci 2023, foi realizado o Workshop que teve como assunto a União Estável no RCPN (Registro Civil de Pessoas Naturais) e no RI (Registro de Imóveis): Questões Práticas, com mediação de Marcelo Salaroli, registrador civil de Jacareí, São Paulo.

O primeiro participante, Ivan Jacopetti (SP), mestre e doutor em Direito Civil, pós-graduado pelo CeNOR e registrador de imóveis em SP, explanou sobre as consequências jurídicas da união estável e sua ligação com o registro civil.

“Na união estável eu tenho pessoas que querem conviver juntas, mas que não querem as consequências jurídicas de um casamento. A união estável tem a litigiosidade em sua raiz. É um ato de fato jurídico, principalmente para o registro de imóveis. Ela tem se tornado como uma opção de vida”.

O segundo participante, o espanhol Sergio Saavedra, diretor de Relações Internacionais do Colégio de Registradores da Espanha e registrador de Imóveis e Mercantis, iniciou sua fala dizendo que assim que recebeu o convite aceitou prontamente, pois adora o Conarci.



Outro workshop do evento teve como assunto a União Estável no RCPN (Registro Civil de Pessoas Naturais) e no RI (Registro de Imóveis)

“Na união estável eu tenho pessoas que querem conviver juntas, mas que não querem as consequências jurídicas de um casamento”

Ivan Jacopetti, mestre e doutor em Direito Civil, pós-graduado pelo CeNOR e registrador de imóveis em SP

No meio de sua apresentação ele utilizou a tradução da música The Secret Marriage, do cantor Sting que diz que “Nenhuma igreja terrena abençoou nossa união. Nenhum estado nos concedeu permissão. Nenhum vínculo familiar nos fez dois. Nenhuma empresa jamais ganhou comissão”.

Na sequência Marcos Salomão, doutor e mestre em Direito e tabelião no Rio Grande do Sul, afirmou que o registro civil tem plena capacidade de extrair a vontade das pessoas, mas que atualmente é muito difícil definir a união estável.

“Não sabemos mais quando é namoro ou quando é união estável. Estamos sempre em

uma situação ambígua sobre a união estável no Brasil”. Ele ainda citou vários exemplos práticos de situações que viveu em sua vida profissional e deu algumas dicas de como lidar onde a dubiedade existe.

Finalizando o painel, Renata Cortez, doutoranda em Direito, registradora civil e tabeliã no estado de Pernambuco, afirmou que as pessoas não têm consciência dos direitos e deveres da união estável. Ela ainda passou sobre sua trajetória no extrajudicial, a importância da atuação do registro civil e do processo de desjudicialização que levou a união estável ser um ato dos cartórios de registro civil. 



CERTIDÕES ONLINE

É simples, rápido,
prático e muito
mais econômico



www.registrocivil.org.br

O Portal Oficial dos Cartórios



Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

www.facebook.com/registrocivilorg 

arpen 
Registro Civil do Brasil

Melhores práticas, tecnologias e
serviços ao cidadão brasileiro